

PROJETO DE LEI Nº 14/2017.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017, o seguinte programa:

Programa: 0101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses
Ações: Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.1.806,16 (um mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 - Educação
12365 – Ensino Infantil
123650101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses
123650101.2.076 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – União/Educação Infantil Creche
Valor: R\$.1.806,16

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 04 de Maio de 2017.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 14/2017

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 14/2017, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2017, o seguinte Programa : 0101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses.

Esclareço aos Senhores Vereadores que houve um saldo remanescente dos exercícios anteriores, no valor de R\$.2.806,16, para manutenção e desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses.

Para tanto, solicitamos autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.2.806,16 (dois mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos), para atender as despesas com produtos de higiene, material didático, pedagógico e outros material de consumo.

Apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 04 de Maio de 2017.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.